

I - como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;

II - como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

Art. 15º - Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da Homologação da Plenária Prévia

Art. 16º - A homologação do resultado geral da Plenária Prévia será feito na Plenária por intermédio da Mesa Diretora e para a Comissão Organizadora.

Art. 17º - No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes manterá o resultado geral e promoverá outro processo de escolha para o preenchimento das vagas abertas.

Da Plenária de posse dos Conselheiros, Suplentes e da eleição direta do Presidente, do Diretor Técnico e do Secretário Executivo Geral do Conselho Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes.

Das Vagas

Art. 18º - As vagas para o Conselho Municipal de Esportes será formado paritariamente (com o mesmo número de representantes) por membros do Governo Municipal indicados pela Prefeita ou Secretários (representantes governamentais) e membros das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes, indicados por suas organizações representativas, assim concebidas:

Um representante da Fundação Municipal de Esportes;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
Um representante da Fundação Municipal de Infância e Juventude;

Um representante da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

Um representante da Secretaria de Obras e Urbanismo;
Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
Um representante da Liga Campista de Desportos;
Um representante das Universidades;

Um representante das Entidades representativa da imprensa esportiva;

Um representante dos Clubes Sociais;
Um representante das Associações da Terceira Idade;
Um representante de Órgão/entidade representativa dos Portadores de Necessidades Especiais
Um representante do Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Da Posse

Art. 19º - Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no 1º Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente apazada, junto com os indicados pelas respectivas Secretarias e/ou Fundações.

Da Escolha do Presidente, do Diretor Técnico e do Secretário Geral do Conselho Municipal de Esportes

Art. 20º - Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no 1º Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil empossados junto com os indicados pelas respectivas Secretarias e/ou Fundações, escolheram o Diretor Técnico e o Secretário Geral para o Biênio no Conselho Municipal de Esportes.

Da Apuração da Plenária para escolha do Diretor Técnico e Secretário Geral do Conselho Municipal de Esportes

Art. 21º - Cada Conselheiro representante habilitado do segmento dará seu voto aberto, ou seja, anunciará o nome **do Presidente, do Diretor Técnico e do Secretário Geral** para o Conselho Municipal de Esportes.

Art. 22º - A apuração e o anúncio dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, após a votação, proclamando e anunciando o **Diretor Técnico e Secretário Geral** para o Conselho Municipal de Esportes para o biênio 2012/2014.

Art. 23º - Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação do escolhido para o cargo de **Presidente, do Diretor Técnico e do Secretário Geral** para o Conselho Municipal de Esportes, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Art. 24º - Serão considerados escolhidos:

I - para o cargo de **Presidente, de Diretor Técnico e de Secretário Geral** do Conselho Municipal de Esportes, os Conselheiros das entidades que obtiverem o maior número de votos válidos;

Art. 25º - Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Comissão Organizadora e os respectivos Conselheiros presentes.

Art. 26º - O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, será também divulgado junto a imprensa e colocado no site da PMCG.

Das Disposições Finais

Art. 27º - Será lavrado em Ata o Processo de Escolha de Representantes da Organização da Sociedade Civil e os respectivos representantes conselheiros do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 28º - A competência da Comissão Organizadora do 1º Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 29º - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 30º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do Edital, revogadas as resoluções anteriores.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de março de 2012

Magno Prisco Pereira Neves
- Presidente da FME - Fundação Municipal de Esportes -

Id: 1275471

D O E

S A N G U E

O Hemocentro
Precisa de Você.